

DECRETO Nº 1.550 de 06 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo, no dia 11 de outubro de 2022, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Catalão, estado de Goiás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Catalão, no dia 11 de outubro de 2022.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal